



LEI ORDINÁRIA N.º 615, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

‘Dispõe Sobre A Padronização Da Identidade Visual Da Câmara Municipal De Aparecida E Institui Seu Manual E Padronização’

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a instituição de padronização do logotipo do Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Aparecida-PB.

Art. 2º. O manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Aparecida-PB será referencia para construção e utilização dos logotipos da instituição e em todos os suportes físicos e elementos de design gráfico de uso institucional.

Paragrafo único – o Brasão da Câmara permanecerá como símbolo da instituição juntamente com o logotipo atual produzido.

Art. 3º. Compete a Câmara a gestão de identidade institucional do Legislativo Municipal que compreendera as seguintes ações, sem prejuízo de outras.

- I. Zelar pela correta aplicação dos logotipos dos órgãos no âmbito institucional.
- II. Assegurar a uniformidade na utilização da identidade e da imagem institucional em todas as mídias, projetos e ações do legislativo.

Art. 4º. O uso da nova identidade institucional devera ser regulamentado através desta resolução da Câmara Municipal de Aparecida-PB, contendo as regras e orientação sobre a correta utilização do símbolo da instituição bem como as informações a respeito do uso da tipografia e das cores.

Art. 5º. As cores que representa o novo design da Câmara com o novo logotipo e brasão são: Azul, vermelho, verde, amarelo, branco, nela contem a Igreja do Patrimônio Histórico de Acauã, o encontro dos Rios Piranhas e Rio do Peixe, a cavalgada, o artesanato e a agricultura

Art. 6º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.





PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS!

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS! ●●●●



**CÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA**
Respeito e Compromisso com o Povo!



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS! ●●●●



Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de fevereiro de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS